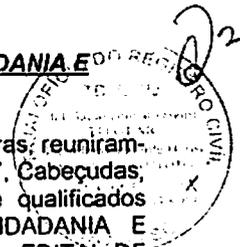


**Ata da Assembléia Geral de Constituição do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj.**



Aos 06 dias do mês de março do ano de dois mil e três às dezenove horas; reuniram-se em assembléia geral, na Rua Jornalista Roberto Mello de Farias, 137, Cabeçadas, CEP 88306-610 nesta cidade de Itajaí-SC, os abaixo assinados e qualificados participantes da Assembléia de constituição do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj, conforme edital de convocação com seguinte teor: EDITAL DE CONVOCACÃO PARA A FUNDAÇÃO DO MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj. Os membros da comissão para a fundação do Movimento Cidadania e Juventude, no uso de suas atribuições, convocam os interessados na fundação do Movimento Cidadania e Juventude - MCj, para a Assembléia Geral de Constituição a realizar-se no dia 06 de Março do corrente ano, na Rua Jornalista Roberto Mello de Farias, 137 Bairro de Cabeçadas, CEP 88306-610 Itajaí SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º.- Disposição e Argumentos para a Fundação do Movimento; 2º.- Discussão e eleição da Diretoria e Nominação dos Associados Fundadores; 3º.- Discussão e Eleição do Conselho Fiscal; 4º.- Discussão e Aprovação do Estatuto Social; 5º.- Assuntos Gerais de Interesse do Movimento. Itajaí SC, 06 de Fevereiro de 2003. Assinado pela Comissão. Iniciado os trabalhos da Assembléia, foi escolhido por consenso o nome de Rosalie Kupka Knoll para presidir a Assembléia, a qual foi secretaria por mim, Suzana Maria Trivisani, que redigi a presente ATA. Aberta a reunião como primeiro item, Disposição e Argumentos para a Fundação do Movimento, a presidente fez a proposta de constituição do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE -MCj, como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, a ser registrada no Ministério da Justiça como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO e informou também o trabalho social que será desenvolvido pelo Movimento e seus membros, o que todos aprovaram por unanimidade. Passando ao 2º.- item da ordem do dia, Discussão e eleição da Diretoria e Nominação dos Associados Fundadores. Após discutido entre os presentes, a Diretoria ficou assim constituída, qualificada e aprovada: Coordenadora Geral, Rosalie Kupka Knoll, brasileira, casada em regime comunhão universal de bens, medica, nascida em Florianópolis aos 08 de maio de 1956, SC, RG 6/R 359.262, CPF 375.198.169-15, residente e domiciliada na rua José Menescal do Monte, 10, Itajaí, SC; para Coordenadora Administrativa, Suzana Maria Trivisani, brasileira, Funcionária Publica Municipal, casada, RG 4.312.063, CPF 232.202.529-15, domiciliada na rua Gregório Chaves, 53, Fazenda, Itajaí, Santa Catarina; para Coordenadora Financeira será Greici Zanella Conteratto, psicologa, solteira, nascida em Constantina, aos 16 de dezembro de 1980 em Rio Grande do Sul, RG 3.619.523, CPF 005.809.279-03, domiciliada e residente na rua 1111, nº 52, apartamento 503, Centro Balneário Camboriú, SC; para Coordenador de Projetos, Gustavo Pereira Oliveira D'Eça Neves, brasileiro, solteiro, psicólogo, nascido em Florianópolis aos 22 de janeiro de 1976, SC RG 1.669.764-2, CPF 004.263.919-00, residente e domiciliado na rua José Marçal Dutra, 362, apartamento 205, Fazenda, Itajaí, SC; para Coordenadora de Relações Externas, Ana Paula Souza Nery de Oliveira da Rocha, brasileira, assistente social, casada, nascida em São Paulo, capital aos 07 de março de 1975 em São Paulo, RG 3 051.252-2, CPF 805994359/68, domiciliada na rua Dinah Silveira de Queiroz, nº 320, Praia dos Amores, Balneário Camboriú, SC; e para Coordenador de Comunicação Social, Carlos Alberto Mariano da Silva, brasileiro, divorciado, musico, nascido em Cubatão em 20 de outubro de 1973 em São Paulo, RG 4/R 2.680.428, CPF 846.408.719-53, residente e domiciliado na rua Antonio Carlos Pereira Leão, 63, São Vicente, Itajaí, SC São sócios fundadores, os acima já qualificados e os demais, que são: Giovani Alexandre Fernandes, brasileiro, casado em regime de comunhão

*gco* *Kupka* *DF* *SMT* *Trivisani* *KF* *Heber*

**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de São Paulo Liberato Heusi - Oficial  
Rua Ovílio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí - SC  
- 8C 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FOX23849-WS80) = R\$ 1,96 | ISS R\$ 0,06 | Total = R\$ 4,78 | Recibo N°: 340442

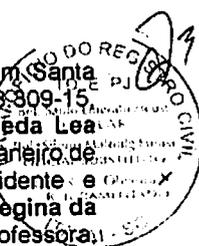
Selo Digital de Fiscalização FOX23849-WS80

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>  
Dou fé, Itajaí - 06 de setembro de 2019



Rony Hercílio Weber - escrevente substituto

universal de bens, nascido em Blumenau-SC aos 30 de junho de 1974, em Santa Catarina, Funcionário Público Municipal, RG 3.239.843-1, CPF 846.683.309-15, residente e domiciliado na rua Nova Trento, 93, São Vicente, Itajaí, SC; **Leda Lea Caldeira**, brasileira, casada, funcionária pública, nascida em Itajaí, aos 08 de janeiro de 1959 em Santa Catarina, RG 4/R 745.515, CPF 886.662.809/30, residente e domiciliado na rua Olga Mussi Dietrich, 120, Dom Bosco, Itajaí, SC; **Heliete Regina da Silva**, brasileira, casada em regime universal de comunhão de bens, professora, nascida em 19 de maio de 1951 em Itajaí, SC, RG 4R 125.929, CPF 072894569-04, residente e domiciliada na rua Crisciúma 167, Centro, Itajaí, SC; **Kelly Aparecida Fritzen**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em Curitiba, aos 24 de julho de 1980, em Santa Catarina, RG 3.646.429-5, CPF 029.493.919-90, residente e domiciliada na rua 1111, nº 52, apartamento 503, Centro, Balneário Camboriú, SC e **Kátia Leandra Borges Maria**, brasileira, casada, RG 3.050.41711, CPF 908 248.499-49, residente e domiciliada na Av Campos Novos, 178, São Vicente, Itajaí SC. Em seguida já na condição de Coordenadora Geral eleita, Rosálie Kupka Knoll, passou para o terceiro item da ordem do dia: Discussão e Eleição do Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal foi eleito pela unanimidade dos presentes e ficou assim constituído pelos membros já qualificados acima: Membros Efetivos: Giovanni Alexandre Fernandes, Leda Lea Caldeira e Gustavo Pereira Oliveira D'Eça Neves, e para Suplentes foram eleitos: Kelly Aparecida Fritzen, e Kátia Leandra Borges Maria. Em seguida a Coordenadora Geral, passou para o quarto item do edital de convocação, colocando a Discussão e Aprovação do Estatuto Social. A Coordenadora Geral, solicitou à secretária que proferisse a leitura do Estatuto Social, como segue: **ESTATUTO SOCIAL DO MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj** : **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO** : Art. 1º) O MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj é uma organização não governamental (associação civil), sem fins lucrativos, fundada no dia doze de novembro de dois mil e dois, com sede e foro na, Rua Jornalista Roberto Mello de Farias, 137 Cabeçadas CEP 88306-610 Itajaí SC, tem caráter informativo, mobilizador, assistencial e duração por prazo indeterminado, e rege-se pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais ou regulamentos que lhe forem aplicados; Art. 2º) O MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj é pessoa jurídica de direito privado não tendo nenhuma vinculação a nenhum partido político, grupo religioso ou qualquer outro organismo ou entidade cujos fins sejam contrários a promoção da cidadania do público alvo; Art. 3º) A denominação MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj foi aprovada na data de aprovação deste estatuto. § único - O MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj não distribui entre os seus sócios, conselheiros, diretores, coordenadores, empregados eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. **CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL**: Art. 4º) No desenvolvimento de suas atividades, o MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação independente de orientação sexual, cor, raça, gênero, etnia, religião, em razão de nascimento, idade, estado civil, de trabalho rural ou urbano, de convicção filosófica, de deficiência física, imunológica, sensorial, mental, de cumprimento de pena, ou de razão de qualquer particularidade ou condição. Art. 5º) Constituem finalidades gerais do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj: I - Trabalhar na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da população em situação de vulnerabilidade ao uso de drogas e às DST/AIDS que sofrem qualquer tipo de discriminação, violência ou exclusão social; II - Promover a assistência a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e em situação de rua através da



*g.c. K... RB SMT*

**Estado de Santa Catarina**  
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de  
 Selo Liberato Heusi - Oficial  
 Rua Olímpio Miranda Júnior, 169, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí, SC  
 - SC 88301-060 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

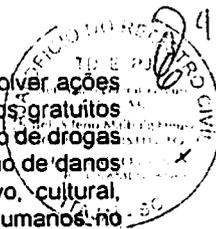
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FOX23850-4272) = R\$ 1,96 | ISS R\$ 0,06 | Total = R\$ 4,76 | Recibo N.º: 340442

Selo Digital de Fiscalização FOX23850-4272  
 Confira os dados do ato em <http://selo.fsc.jus.br/>  
 Dou fe, Itajaí - 06 de setembro de 2019



Rony Hercilio Weber - escrevente substituto

implementação de "Lares Abrigados" ou "Pensões Protegidas"; III - Desenvolver ações educativas, culturais e de lazer, de apoio e suporte psicossocial e jurídicos gratuitos voltados à população que se encontra em situação de vulnerabilidade ao uso de drogas e as DST/HIV/Aids. IV - Realizar atividades gratuitas de prevenção e redução de danos associados ao uso de drogas e às DST/HIV/Aids, de caráter informativo, cultural, ambiental e lúdico; V - Promover ações de aprimoramento de recursos humanos no sentido de proporcionar "melhores práticas" nas intervenções junto ao público alvo. VI - Desenvolver práticas que incentivem a solidariedade da sociedade civil, através da adesão de voluntários na atuação da Organização; VII - Promover o acesso à saúde pública, gratuita e de qualidade para a população em situação de vulnerabilidade ao uso de drogas e às DST/AIDS; VIII- Promover o desenvolvimento econômico e social e o combate a pobreza; IX - Garantir e promover os direitos estabelecidos, construir novos direitos e assessoria jurídica de direito suplementar; X - Promover a ética, a paz a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; XI - Efetuar estudos e pesquisas, promover e divulgar informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo. § Único - Para os fins deste artigo a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins; Art. 6º) O MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj terá um regimento interno que, aprovado pela assembleia geral, disciplinará o seu funcionamento. **CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS : Art. 7º)** São associados do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj as pessoas físicas a partir dos 16 anos, residentes em território nacional, que aceitem o presente estatuto e que tenham formalizado sua inscrição junto a Organização. **Art. 8º)** O MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: Sócios fundadores, aqueles que estiveram presentes no ato da fundação do Instituto. São eles: **Rosalie Kupka Knoll**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, médica, nascida em Florianópolis, aos 08 de maio de 1956, Santa Catarina, RG 6/R 359.262, CPF 375.198.169-15, residente e domiciliada na rua José Menescal do Monte, 10, Itajaí, SC; **Suzana Maria Trivisani**, brasileira, casada em regime parcial de bens, Funcionária Pública Municipal, casada, RG 4.312.063, CPF 232.202.529-15, residente e domiciliada na rua Gregório Chaves, 53, Fazenda, Itajaí, SC; **Greici Zanella Conteratto**, psicóloga, solteira, nascida em Constantina, aos 16 de dezembro de 1980 em Rio Grande do Sul, RG 3.619.523, CPF 005.809.279-03, domiciliada e residente na rua 1111, nº 52, apartamento 503, Centro Balneário Camboriú, SC; **Gustavo Pereira Oliveira D'Eça Neves**, brasileiro, solteiro, psicólogo, nascido em Florianópolis aos 22 de janeiro de 1976, SC RG 1.669.764-2, CPF 004.263.919-00, residente e domiciliado na rua José Marçal Dutra, 362, apartamento 205, Fazenda, Itajaí, S; **Ana Paula Souza Nery de Oliveira da Rocha**, brasileira, assistente social, casada, nascida em São Paulo, capital aos 07 de março de 1975 em São Paulo, RG 3.051.252-2, CPF 805994359/68, domiciliada na rua Dinah Silveira de Queiroz, nº 320, Praia dos Amores, Balneário Camboriú, SC; **Carlos Alberto Mariano da Silva**, brasileiro, divorciado, músico, nascido em Cubatão em 20 de outubro de 1973 em São Paulo, RG 4/R 2.680.428, CPF 846.408.719-53, residente e domiciliado na rua Antonio Carlos Pereira Leão, 63, São Vicente, Itajaí, SC. **Giovani Alexandre Fernandes**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em Blumenau aos 30 de junho de 1974, em Santa Catarina, Funcionário Público Municipal, RG 3.239.843-1, CPF 846.683.309-15, residente e domiciliado na rua Nova Trento, 93, São Vicente, Itajaí, SC; **Leda Lea Caldeira**, brasileira, casada, funcionária pública, nascida em Itajaí, aos 08 de janeiro de



g.c. *[Handwritten signatures and initials]* snt *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

**Estado de Santa Catarina**  
 Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutels. Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Interdições e Tutels.  
 Saulo Liberato Heusi - Oficial  
 Rua Olimpio Miranda Junior, 169, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro  
 - SC, 89301-090 (47) 3348-1009 - of.heusi@terceira.com.br



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

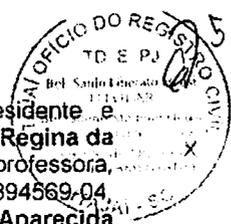
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FOX23851-XXBK) = R\$ 1,96 | IBS R\$ 0,06 | Total = R\$ 4,78 | Recibo N°: 340442

Selo Digital de Fiscalização FOX23851-XXBK  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>  
 Deu fé, Itajaí - 06 de setembro de 2019



Rony Hercilio Weber - escrevente substituto

1959 em Santa Catarina, RG 4/R 745.515. CPF 886.662.809/30, residente e domiciliado na rua Olga Mussi Dietrich, 120, Dom Bosco, Itajaí. SC; Heliete Regina da Silva, brasileira, casada em regime universal de comunhão de bens, professora, nascida em 19 de maio de 1951 em Itajaí, SC, RG 4R 125.929, CPF 072894569-04, residente e domiciliada na rua Crisciúma 167, Centro, Itajaí, SC; Kelly Aparecida Fritzen, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em Curitiba, aos 24 de julho de 1980, em Santa Catarina, RG 3.646.429-5, CPF 029.493.919-90, residente e domiciliada na rua 1111, nº 52, apartamento 503, Centro, Balneário Camboriú, SC e Kátia Leandra Borges Maria, brasileira, casada, RG 3.050.417/1, CPF 908.248.499-49, residente e domiciliada na Av Campos Novos, 178, São Vicente, Itajaí SC; Sócios contribuintes, aqueles que contribuem regularmente com o Instituto; III- Sócios beneméritos, que contribuirão de maneira relevante pelo Instituto, como tal, indicados pela Diretoria e reconhecidos por decisão do Conselho Administrativo. § Único – Em qualquer circunstância, só terão acesso às fichas de filiação a Diretoria Colegiada da Organização. Art. 9º) Os associados não respondem conjunta e nem subsidiariamente pelas dívidas e obrigações da Organização. Art. 10º) Constituem direitos dos associados do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj: I - Tomar parte nas assembleias gerais II- Propor, discutir e votar na Assembleia Geral; III- Votar e ser votado para cargos da Diretoria Colegiada, respeitando o parágrafo único do Artigo 11º do presente estatuto; IV - Participar de qualquer evento promovido pelo MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj; V- Ter total e irrestrita liberdade de expressão e pensamento, desde que não fira os ideais do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj; Art. 11º) Constituem deveres dos associados do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj: I - Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto: II - Acatar as decisões da diretoria e da Assembleia Geral; III - Participar das atividades do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj; IV - Efetuar pontualmente contribuições cujo valor será decidido em Assembleia Geral convocada para tal fim, podendo a frequência das mesmas ser mensal, trimestral ou anual. § Único – Para votar e ser votado em qualquer instância o associado deverá estar em dia com a Tesouraria. Art. 12º) Poderão ser aplicadas sanções aos associados do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj que firam os interesses do mesmo e o presente Estatuto, cabendo ainda a decisão final à Assembleia geral. § Único – O associado que pelo período de seis (06) meses, deixar de comparecer nas reuniões do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj, e não manter contato, (caso de associado que mora fora de Itajaí), e parar de efetuar o pagamento da sua mensalidade, pelo mesmo período, sem justificação à Diretoria Colegiada do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj, será este, considerado como associado desligado e excluído do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj, cabendo-lhe, recurso para a Assembleia Geral, que será convocada especificamente para este fim, num prazo de trinta (30) dias. CAPITULO - IV DA ADMINISTRAÇÃO : Art. 13º) MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj é constituído dos seguintes órgãos: I - Assembleia Geral; II - Diretoria Colegiada; III - Conselho Fiscal; IV - Coordenações. § Único – O MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj não remunera, sob qualquer forma os cargos de sua diretoria, e do conselho fiscal, bem como as atividades dos seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas. Art. 14º) A Assembleia Geral é o órgão soberano e deliberativo do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj, sendo constituída por todos os associados do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj, em pleno gozo de seus direitos estatutários. § 1º - As pessoas que não forem associadas no MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj será garantido apenas o direito de voz, mas não o de voto. § 2º - É vedado o voto por procuração. § 3º - As deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas por metade mais um dos associados presentes. Art. 15º) A



g.c. *[Handwritten signatures and initials: Klopsch, KF, Smt, Weber]*

**Estado de Santa Catarina**  
 Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de Saulo Liberato Heusi - Oficial  
 Rua Olímpio Miranda Junior, 169, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí - SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

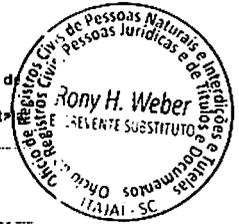
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FOX23852-JSPT) = R\$ 1,96 | ISS R\$ 0,06 | Total = R\$ 4,76 | Recibo Nº: 340442  
 Selo Digital de Fiscalização FOX23852-JSPT

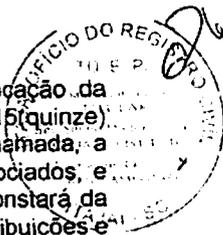
Confira os dados do ato em <http://selo.jsc.jus.br/>  
 Dou fé, Itajaí - 06 de setembro de 2019



Rony Hercílio Weber - escrevente substituto



Assembléia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano por convocação da Diretoria Colegiada através de sua Secretaria com antecedência mínima de 15 (quinze) dias através de Edital afixado na sede do Grupo. § 1º - Em primeira chamada, a Assembléia geral deliberará com presença de 1/3 (um terço) de seus associados, e após trinta minutos, em segunda chamada com qualquer número. § 2º - Constará da pauta da Assembléia Geral a aprovação de contas, fixação do valor das contribuições e assuntos gerais. Art. 16º) A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente por convocação da Diretoria ou quando solicitado por 1/5 (um quinto) de seus associados com antecedência mínima de 10 (dez) dias. § 1º - As Assembléias Gerais Extraordinárias tratarão exclusivamente dos assuntos que deram motivo a sua convocação § 2º - Tendo sido convocada a Assembléia geral Extraordinária, os responsáveis pela convocação devem notificar à Secretaria da Diretoria Colegiada para a Elaboração de Edital e divulgação com antecedência mínima de 3 (três) dias. Art. 17º) Compete à Assembléia Geral Ordinária: I - Eleger bianalmente a Diretoria Colegiada e o Conselho Fiscal, respeitando os artigos 7º, 16º e 17º do presente Estatuto; II - Conhecer, discutir e julgar os relatórios sobre as atividades da Diretoria Colegiada e das Coordenações; III - Apreciar e julgar as contas da Diretoria Colegiada, aprovadas pelo conselho fiscal; IV - Discutir e aprovar o plano anual de ação do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj; V - Aprovar o valor das Contribuições; VI - Deliberar sobre assuntos gerais de interesse do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj constantes do Edital de convocação;rt. 18º) Compete à Assembléia Geral Extraordinária: I - Aplicar sanções aos associados do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj, conforme artigo 12º. do presente estatuto social, inclusive a destituição dos administradores; II - Alterar total ou parcialmente, o presente estatuto social, somente quando convocada para este fim. III - Deliberar a dissolução do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj; IIV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais. V - Aprovar o regimento interno; VI - Deliberar sobre os assuntos motivadores da convocação. Art. 19º) O MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. Art. 20º) A Diretoria Colegiada será eleita bianalmente pela Assembléia Geral Ordinária, por maioria simples, por mandato de 2 (dois) anos, vencendo o mandato a cada dia 31 de janeiro de cada dois anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva. § 1º - A convocação da Assembléia Geral Ordinária deverá ser feita na primeira quinzena de janeiro de cada ano. § 2º - Para concorrer a Diretoria Colegiada poderão ser formadas chapas ou poderão os cargos ser eleitos individualmente, os quais deverão inscrever-se junto à Secretaria 5 (cinco) dias antes da data da Assembléia que elegerá a nova Diretoria Colegiada. § 3º - Nenhum dos cargos da Diretoria Colegiada, do Conselho Fiscal e das Coordenações será remunerado pelo exercício destes cargos. Art. 21º) A Diretoria Colegiada será composta de 5 (cinco) associados: I - Coordenador Geral; II- Coordenador Administrativo, que substituirá o Coordenador Geral no seu impedimento; III- Coordenador Financeiro; IV - Coordenador de Projetos; V - Coordenador de Relações Externas; VI - Coordenador de Comunicação Social. § 1º - Os membros da Diretoria Colegiada serão eleitos em Assembléia Geral Ordinária por aclamação ou por voto universal e secreto dos associados, conforme o Artigo 17º. § 2º - Em caso de impedimento ou vacância de algum cargo da Diretoria Colegiada, cabe a Assembléia Geral Extraordinária a nomeação de substituto escolhido entre os associados do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj. § 3º - Apenas associados do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj poderão votar ou ser votados nas chapas concorrentes a Diretoria Colegiada. § 4º - Em caso de renúncia de membros da



*g.c.* *Kebm* *RF* *AK* *SMT* *Quint* *Almei*

**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas. Ofício de Registros Civis, Pessoas Jurídicas e de Interdições e Tutelas. Ofício de Registros Civis, Pessoas Jurídicas e de Interdições e Tutelas. Ofício de Registros Civis, Pessoas Jurídicas e de Interdições e Tutelas.  
Rua Olimpio Miranda Junior, 168, Centro-Empresarial Arnaldo Heusi, Centro. Itajaí - SC, 89301-090 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br



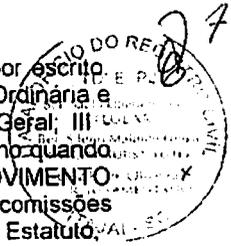
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FOX23853-BP62) = R\$ 1,96 | ISS R\$ 0,08 | Total = R\$ 4,76 | Recibo N° 340442  
Selo Digital de Fiscalização FOX23853-BP62  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Itajaí - 06 de setembro de 2019



Rony Herculio Weber - escrevente substituto

Diretoria Colegiada. deverá esta ser comunicada ao Coordenador Geral, por escrito.  
Art. 22º) Compete a Diretoria Colegiada: I - Convocar a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária; II - Executar e fazer cumprir as decisões da Assembléia Geral; III - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; IV - Criar comissões de trabalho quando for necessário; V - Preparar o Relatório anual sobre as atividades do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj; VI - Criar e dissolver as coordenações e comissões do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj, respeitando o presente Estatuto; VII - Elaborar e aprovar o Regimento Interno o qual disciplinará o funcionamento da sede, das reuniões e outros; VIII - Todos os membros da Diretoria Colegiada terão o mesmo poder de deliberação em suas reuniões; IX - Qualquer membro da Diretoria Colegiada poderá substituir o Coordenador Geral em suas faltas e impedimentos, sendo que, o substituto será escolhido em reunião da Diretoria Colegiada; X - Para efeito de deliberação deverão estar presente na reunião da Diretoria Colegiada no mínimo 03 (três) membros; XI- Elaborar e submeter à assembléia geral a proposta de programação anual do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj; XII - Executar a programação anual de atividades do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj; XIII - Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual técnico-fiscal; XIV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; XV- Contratar e demitir funcionários; XVI- Elaborar os planos de arrecadação e aplicação dos recursos financeiros do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj. § Único - A Diretoria Colegiada reunir-se-á ordinariamente semanalmente e extraordinariamente quando for necessário. Art. 23º) Compete ao Coordenador Geral: I - Convocar a Diretoria Colegiada para as reuniões ordinárias e extraordinárias; II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e o regimento interno; III- Representar o MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj em juízo ou extra-judicialmente; IV- Coordenar as Assembléias: Geral Ordinária e Extraordinária, V- Assinar toda a correspondência e documentos emitidos pelo MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj; VI - Administrar o MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj, em conjunto com o Coordenador Financeiro, representando a agremiação, em juízo ou fora dele, promovendo a consecução do seu fim social; Art. 24º) Compete ao Coordenador Administrativo: I- Substituir o Coordenador Geral em suas faltas ou impedimentos; II- Assumir o mandato do Coordenador Geral em caso de vacância até o seu termino; III - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e Redigir as atas; IV - Fazer as convocações para as reuniões e para as assembléias; V- Redigir e encaminhar as correspondências do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj; IV - Redigir os relatórios do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj. § Único - Qualquer membro da Diretoria Colegiada poderá substituir o Coordenador Responsável pela Secretaria em suas faltas e impedimentos. Art. 25º) Compete ao Coordenador Financeiro: I - Manter em dia e em ordem o livro caixa; II - Cobrar, receber e contabilizar as mensalidades, contribuições e doações; III - Assinar recibos emitidos pelo MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj; IV - Assinar os documentos da tesouraria, inclusive manter conta em banco; V - Pagar as contas autorizadas pelo Coordenador Geral; VI- Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitadas; VII - Apresentar ao conselho fiscal a escrituração da instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; VIII - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria. IX- Administrar o MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj, juntamente com o Coordenador Geral, representando a agremiação, em juízo ou fora dele, promovendo a consecução do seu fim social; § Único - Qualquer membro da Diretoria Colegiada poderá substituir o Coordenador Financeiro em suas faltas e impedimentos. Art. 26º) Compete ao Coordenador de Projetos: I - Elaborar juntamente



g.c. KEBM KF RB Smt. H. Weber

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas. Ofício do  
Selo Liberato Heusi - Oficial  
Rua Olimpio Miranda Junior, 168 - Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro Itajaí  
- SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(FOX23854-XYQR) = R\$ 1,96 | ISS R\$ 0,06 | Total = R\$ 4,78 | Recibo N°: 340442

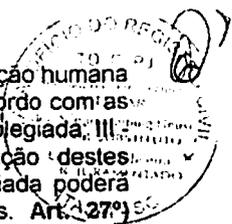
Selo Digital de Fiscalização FOX23854-XYQR

Confira os dados do ato em <http://oficio.tsc.us.br/>  
Dou fe Itajaí - 08 de setembro de 2019



Rony Hercllio Weber - escrevente substituto

com outros membros do grupo programas e projetos que visem a capacitação humana e a construção da cidadania; II - Encaminhar programas e projetos de acordo com as finalidades definidas no presente Estatuto para a aprovação da Diretoria Colegiada. III - Buscar parcerias juntamente com outras entidades para a viabilização destes programas e projetos. § Único - Qualquer membro da Diretoria Colegiada poderá substituir o Coordenador de Projetos em suas faltas e impedimentos. Art. 27º) Compete ao Coordenador de Relações Externas: I - Manter contato com outras organizações afins no Brasil e no exterior, buscando parcerias e trocas de experiências e informações, na promoção da cidadania do público alvo; II - Encaminhar ao Coordenador Geral e a Diretoria Colegiada todos os contatos a serem feitos com outras entidades; § Único - Qualquer membro da Diretoria Colegiada poderá substituir o Coordenador de Relações Externas em suas faltas e impedimentos. Art. 28º) Compete ao Coordenador de Comunicação Social I - Elaborar clipagem de todo material que trate do tema Saúde, Cidadania e Juventude; II - Fazer contato com a mídia, a fim de divulgar os trabalhos do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj; III - Encaminhar ao Coordenador Geral e a Diretoria Colegiada todos os contatos a serem feitos com a mídia. Art. 29º) O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembléia Geral. § 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Colegiada. § 2º - Em caso de vacância, far-se-á uma nova eleição em Assembléia Geral e Extraordinária convocada para este fim Art. 30º) Compete ao Conselho Fiscal: I - Examinar os livros de escrituração da entidade; II - Examinar o balancete anual apresentado pelo Coordenador responsável pelas finanças, opinando a respeito, e emitindo pareceres. III - Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; IV- Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral. V- Requisitar ao Coordenador Financeiro a qualquer tempo documentação comprobatória das operações econômico-financeiras da instituição; VI - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens. § Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, extraordinariamente, sempre que necessário. Art. 31º) As Comissões de Trabalho serão constituídas e terão as suas funções determinadas e aprovadas pela Diretoria Colegiada, conforme a necessidade do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj. **CAPÍTULO V - DOS RECURSOS FINANCEIROS : Art. 32º)** Os recursos financeiros necessários a manutenção da instituição poderão ser obtidos por: I- Termo de Parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para o financiamento na sua área de atuação; II- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; III- Doações, legados e heranças; IV- Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração; V- Contribuição dos associados; VI- Recebimento de direitos autorais, etc. **CAPÍTULO VI DAS RENDAS E PATRIMONIO : Art. 33º)** O Patrimônio Social do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj será constituído de: I - Mensalidades de valor determinadas em Assembléia Gerais estipulada para este fim; II - Contribuições de outras entidades, ou de outras pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais; III - Rendas provenientes de quaisquer atividades promovidas pelo MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj; IV - Bens, móveis, veículos, ações e títulos da dívida pública, imóveis, obras de arte que possui ou venha a possuir por compra, doação, legado ou outra forma legal. § Único - Ainda que sem fins lucrativos, o MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj poderá constituir renda à sua aplicação na seqüência dos objetivos do mesmo, sendo necessário o registro de forma contábil. Art. 34º) O MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento do objetivos institucionais no território nacional. Art. 35º) O MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj não distribui resultados, dividendos,



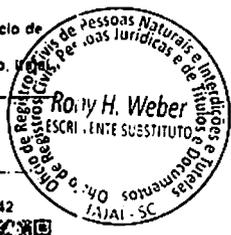
g.c.c. *[Handwritten signatures]* KF *[Handwritten signature]* snt *[Handwritten signature]*

**Estado de Santa Catarina**  
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas Ofício de Saulo Liberto HEUST - Oficial  
 Rua Olimpio Miranda Junior, 468, Centro Empresarial Arnaldo Heust, Centro, Itajaí - SC, 88301-680 - (47) 3348-1009 - of.heust@terta.com.br

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

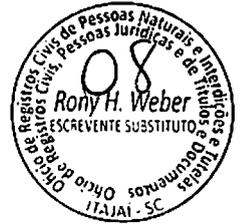
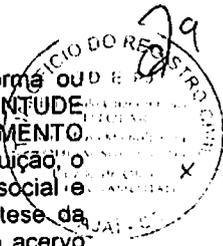
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FOX23856-THLL) = R\$ 1,96 | ISS R\$ 0,06 | Total = R\$ 4,76 | Recibo N°: 340442  
 Selo Digital de Fiscalização FOX23855-THLL

Confira os dados do ato em <http://selo.tjso.jus.br/>  
 Ou fô, Itajaí - 06 de setembro de 2019



Rony Hercílio Weber - escrevente substituto

bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. Art. 36º) Os bens patrimoniais do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj são inalienáveis enquanto julgados de utilidade para o MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj. § Único - No caso de dissolução da instituição, o respectivo patrimônio será destinado a outra OSCIP, com mesmo objetivo social e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social. Art. 37º) Na hipótese da instituição obter e posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei, o acervo patrimonial disponível, adquirido, com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. § Único - A entidade beneficiada do patrimônio será decidida na Assembléia convocada para a dissolução do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj. CAPÍTULO VI : DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS : Art. 38º) O MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj somente poderá ser dissolvido por decisão de três quartos de seus associados em Assembléia Extraordinária convocada para este fim. Art. 39º) A prestação de contas da instituição observará no mínimo: I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão. III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento. IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS : Art. 40º) O presente Estatuto passará a vigorar a partir do momento de seu registro. Art. 41º) O mandato da Diretoria Colegiada em exercício será cumprido integralmente para o período para qual foi eleito, exceto em caso de substituição ou renúncia. Art. 42º) A Diretoria Colegiada do exercício de 2002 a 2004 permanecerá em sua função até 31 de janeiro de 2004, data da eleição da nova diretoria. Art. 43º) Os casos omissos e não resolvidos por este estatuto social, pela Diretoria Colegiada e pela Assembléia Geral, o serão pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002. E, por estarem justos e acertados, assinam o presente estatuto social, que está, devidamente registrado no livro registro de Atas do MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj assinados por todos os presentes. Itajai SC., 06 de Março de 2003. Rosalie Kupka Knoll, Coordenadora Geral e Suzana Maria Trivisani, Coordenadora Administrativa. Após lido, foi discutido, e aprovado pela unanimidade dos presentes. Passando ao quinto e último item da ordem do dia, a Coordenadora Geral, informou aos presentes que o Movimento Cidadania e Juventude - MCj, será administrado pela Coordenadora Geral e pela Coordenadora Financeira conforme determinação estatutária, e foi aprovado por todos os presentes. O MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE - MCj, será administrado, pela Coordenadora Geral Rosalie Kupka Knoll, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, médica, nascida em Florianópolis aos 08 de maio de 1956, Santa Catarina, RG 6/R 359.262, CPF 375.198.169-15, residente e domiciliada na rua José Menescal do Monte, 10, Itajai, SC e pela Coordenadora Financeira Greici Zanella Conteratto, psicóloga, solteira, nascida em Constantina, aos 16 de dezembro de 1980 em Rio Grande do Sul, RG 3.619.523, CPF 005.809.279-03, domiciliada e residente na rua 1111, nº 52, apartamento 503, Centro Balneário Camboriú, SC, que representarão o Movimento Cidadania e Juventude - MCj, em juízo ou fora dele, promovendo todos os atos pertinentes a consecução do seu objetivo social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente sendo



*g.c. go Krum KF AOB SMT Hwe*

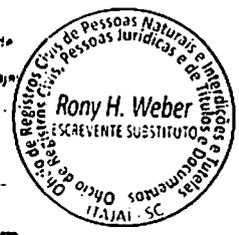
Estado de Santa Catarina  
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas. Ofício de  
 Selo Liberato Heusi - Oficial  
 Rua Olimpio Miranda Junior, 169, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro Itajai  
 - SC, 88301-000 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
 reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
 (FOX23856-OAZO) = R\$ 1,96 | ISS R\$ 0,06 | Total = R\$ 4,78 | Recibo N° 340442

Selo Digital de Fiscalização FOX23856-OAZO  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tioc.tsc.br/>  
 Doc. fé. Itajai - 06 de setembro de 2019

Rony Herculio Weber - escrevente substituto



esta cópia fiel do original do livro de atas, será assinada por mim Suzana Maria Travisani, que servi como secretária, pela Coordenadora Geral, Rosalie Kupka Knoll e pelos demais associados, para todos os fins a que se destina. Itajaí SC, 06 de Março de 2003.



Rosalie Kupka Knoll  
Rosalie Kupka Knoll  
Coordenadora Geral

Greici Zanella Conteratto  
Greici Zanella Conteratto  
Coordenadora Financeira



Suzana Maria  
Suzana Maria Travisani  
Coordenadora Administrativa

Gustavo Pereira Oliveira D'Eça Neves  
Gustavo Pereira Oliveira D'Eça Neves  
Coordenador de Projetos



Ana Paula S. de Oliveira da Rocha  
Ana Paula S. de Oliveira da Rocha  
Coordenadora de Relações Externas

Carlos Alberto Mariano da Silva  
Carlos Alberto Mariano da Silva  
Coordenador Comunicação Social

Heliete Regina da Silva  
Heliete Regina da Silva

Giovani Alexandre Fernandes  
Giovani Alexandre Fernandes

Leda Leal Caldeira  
Leda Leal Caldeira

Kelly Aparecida Fritzen  
Kelly Aparecida Fritzen

Kátia Leandra Borges Maria  
Kátia Leandra Borges Maria

Sibele Zanetta de Souza  
Sibele Zanetta de Souza  
Advogada - OAB/SC 10.628

**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício Saulo Liberato Heusi - Oficial  
Rua Olimpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaudo Heusi, Centro, Itajaí - SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FOX23857-2EQ6) = R\$ 1,96 | ISS R\$ 0,06 | Total = R\$ 4,76 | Recibo N: 340442

Selo Digital de Fiscalização FOX23857-2EQ6  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou 66, Itajaí - 06 de setembro de 2019



Rony Hercillo Weber - escrevente substituto

